PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
AVANÇANDO NO DESENVOLVIMENTO

APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA 26/04/21

PROJETO DE LEI Nº 035, DE 22 DE ABRIL DE 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 26/04/2021

Confere denominação oficial aos córregos do Município de Eusébio que identifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO, ESTADO DO CEARÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio aprovou e eu, com base na Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente denominado de Córrego Araci (A mão do dia, em Tupi) um recurso hídrico sem denominação oficial, que se inicia no bairro Mangabeira e finalizando seu percurso na Lagoa da Precabura, conforme mapa de localização identificado como Anexo I.

Art. 2º. Fica oficialmente denominada de Córrego Abaeté (Homem, pessoa ou tribo honrada, em Tupi) um recurso hídrico sem denominação oficial, que se inicia na CE 040, dentro dos limites do bairro Coité, finalizando seu percurso no Riacho Coaçu, onde faz o limite entre os bairros Coité e Tamatanduba, conforme mapa de localização identificado como Anexo II.

Art. 3º. Fica oficialmente denominada de Córrego Caramuru (Homem do fogo, em Tupinambá) um recurso hídrico sem denominação oficial, que se inicia no sangradouro da Lagoa dos Pássaros, no limite entre os bairros Timbú e Guraribas, finalizando seu percurso no Açude do Gentil, dentro dos limites do bairro Guaribas, conforme mapa de localização identificado como Anexo III.

Art. 4º. Fica oficialmente denominada de Córrego Avaré (Homem amigo, em Tupi-guarani) um recurso hídrico sem denominação oficial, que se inicia próximo a rua Honório Abreu, no bairro Timbú, finalizando seu percurso no Riacho Jacundá, dentro dos limites do bairro Olho D'Água, conforme mapa de localização identificado como Anexo IV.

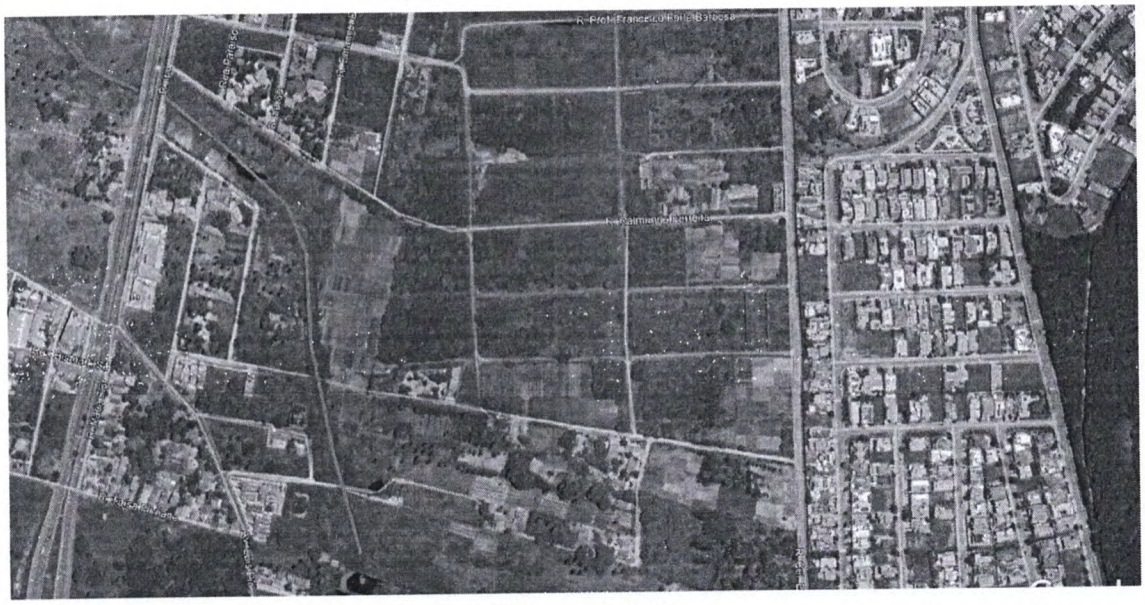
Art. 5º. Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 22 de abril de 2021.

ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 035, DE 22 DE ABRIL DE 2021

ANEXO I

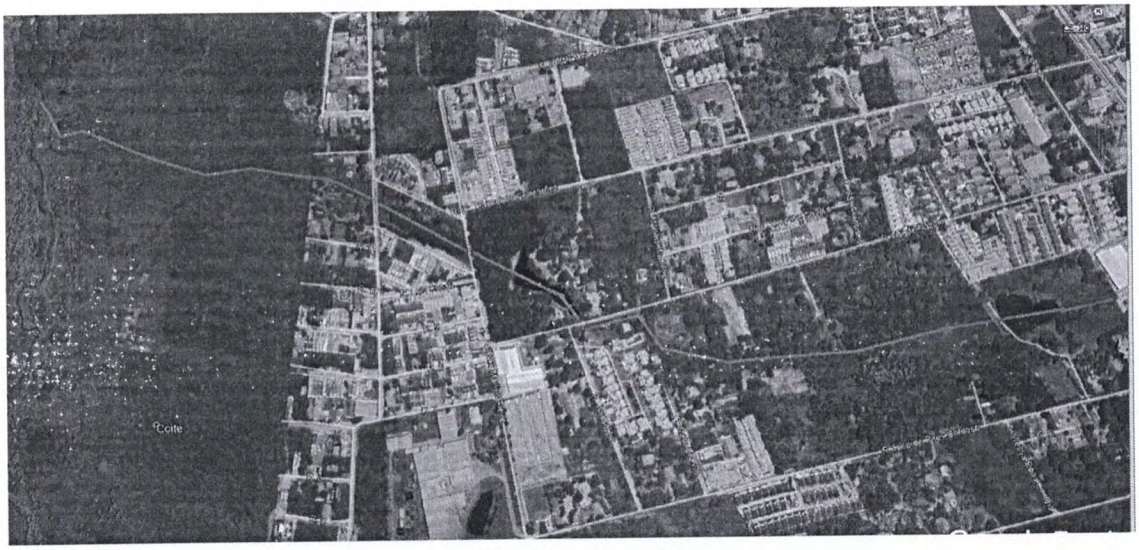


Córrego Araci

Rua Edmilson Pinheiro, 150, Autódromo, Eusébio - Ceará, 61760-000 | 85 3924-6780
www.eusebio.ce.gov.br | prefeitura@eusebio.ce.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 035, DE 22 DE ABRIL DE 2021

ANEXO II



Córrego Abaeté

Rua Edmilson Pinheiro, 150, Autódromo, Eusébio - Ceará, 61760-000 | 85 3924-6780
www.eusebio.ce.gov.br | prefeitura@eusebio.ce.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 035, DE 22 DE ABRIL DE 2021

ANEXO III



Córrego Caramuru

PROJETO DE LEI Nº 035, DE 22 DE ABRIL DE 2021

ANEXO IV



Córrego Avaré

PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
AVANÇANDO NO DESENVOLVIMENTO

Mensagem nº. 26, de 23 de abril de 2021.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, em caráter de URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA, o incluso Projeto de Lei, com a finalidade de conferir a necessária denominação a recursos hídricos/córregos localizados nesta municipalidade, e ainda sem nome oficial.

A medida se mostra necessária e preliminar à correta identificação dos limites territoriais internos deste Município, servindo de fundamento e orientação para a delimitação de bairros, ruas e numeração de residências, inclusive. Apresenta, desta forma, grande impacto nas Políticas Urbanas que afetam diretamente a população eusebiense.

Assim, vislumbram-se o interesse público e a eficiência, corolários da boa administração pública, pelo qual estou certo de que a presente proposição merece acolhida por parte dessa Augusta Câmara Municipal.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero, na oportunidade, protestos de estima e apreço.

ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Exmo. Sr.
Vereador **Francisco Roberto Rocha Silva**
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio/CE